

PHILANTHROPY *for*
SOCIAL JUSTICE *and* PEACE

Filantropia para a justiça social

Um arcabouço inicial para posicionar este trabalho

por G. Albert Ruesga e Deborah Punttenney

Contents

Prefácio	3
Parte 1: Oito tradições de justiça social	6
A tradição de injustiça estrutural	7
A tradição de direitos humanos universais	8
A tradição de justiça/igualdade na distribuição de recursos	10
A tradição de legalismo/estado de direito	11
A tradição de empoderamento	12
A tradição de valores compartilhados	13
A tradição de relativismo cultural	14
A tradição do tripé da sustentabilidade	16
Parte 2: Discussão	19
Parte 3: Matriz de tradições	21

Este ensaio foi escrito para aqueles que buscam uma compreensão mais profunda da filantropia para a justiça social e para profissionais da área que desejam fortalecer suas iniciativas.

Os autores enquadram a primeira parte deste ensaio em torno da questão "O que é a filantropia para a justiça social?". Pode surpreender o leitor o fato de que essa questão tem se mostrado especialmente espinhosa e que diversas tentativas de definir o termo ficaram incompletas de uma maneira ou de outra. Considere, por exemplo, a definição fornecida na publicação de 2005 do *Foundation Center, Social Justice Grantmaking: A Report on Foundation Trends*:

Filantropia para a justiça social é a concessão de contribuições filantrópicas para organizações sem fins lucrativos baseadas nos Estados Unidos e em outros países que trabalham em prol de mudanças estruturais que aumentem as oportunidades para os menos favorecidos política, econômica e socialmente.

Esse é um bom ponto de partida para chegarmos a uma definição do termo. Ele é sucinto e capta as características mais lembradas por grande parte dos grantmakers. Ele também ilustra alguns dos desafios para a determinação da essência da filantropia para a justiça social.¹ O que os autores querem dizer com "mudanças estruturais", por exemplo? A que se referem por "aumentar as oportunidades"? Podemos tentar aumentar as oportunidades para os menos favorecidos sem dar um passo significativo na direção daquilo que os profissionais da área denominam justiça social. Poderíamos, por exemplo, ajudar os membros de um grupo desfavorecido a ter mais acesso a uma assistência médica de qualidade e, ainda assim, falhar em mudar as condições que tornaram necessária a nossa intervenção em primeiro lugar. Ao olhar para essa definição, podemos também divagar se devemos restringir nosso apoio a organizações sem fins lucrativos, e argumentar que nossas iniciativas não precisam estar sempre direcionadas a ajudar os *menos* favorecidos. Problemas semelhantes estão presentes em outras definições do termo.

A abordagem sugerida neste ensaio tenta contornar muitos desses desafios. Começamos por solicitar a 80 profissionais da área² – grantmakers reconhecidos pelo seu trabalho em prol da justiça social – que descrevessem o que entendiam por filantropia para a justiça social. Conforme estudávamos a forma como eles descreviam seu ofício, fomos sendo surpreendidos pela diversidade das respostas. Alguns descreveram os princípios básicos de seu trabalho; outros, seus métodos e objetivos. Algumas descrições traziam semelhanças impressionantes entre si, enquanto outras pareciam mais distantemente relacionadas.

Como poderíamos extrair algum sentido dessa incrível diversidade de visões?

Nós obviamente tentamos encontrar os elementos comuns a todas as descrições que havíamos ouvido, mas logo concluímos que isso seria simplesmente impossível. Decidimos então seguir uma abordagem diferente. Inspirados no filósofo austro-britânico Ludwig Wittgenstein, sugerimos neste ensaio que a filantropia para a justiça social não é um tipo de prática, mas um conjunto de práticas ligadas por determinadas "semelhanças de família". Wittgenstein ilustra essa abordagem em seu livro *Investigações Filosóficas*, quando avalia o que significa dizer que algo é um "jogo":

Refiro-me a jogos de tabuleiro, de cartas, com bola, olímpicos, e assim por diante. O que é comum a todos eles? – Não diga: "*Tem que* haver algo em comum entre eles, ou não seriam chamados de 'jogos'", mas *olhe e veja* se há algo comum a todos. – Pois, olhando para eles, você não vai ver algo comum a *todos*, mas, sim, semelhanças, relacionamentos e toda uma série deles naquele ...

E o resultado desse exame é que nós vemos uma complexa rede de semelhanças que se sobrepõem e se

¹ Para fazer justiça aos autores deste relatório, eles não buscavam produzir uma definição incontestável do termo. Em vez disso, buscavam fornecer uma definição padrão que pudesse ser usada por pesquisadores, nesse estudo e em estudos posteriores, para investigar tendências no campo.

² Esses entrevistados participaram de uma conferência internacional sobre filantropia para a justiça social organizada pelo *Working Group on Philanthropy for Social Justice* em fevereiro de 2009. Foi perguntado aos entrevistados: "O que você entende por filantropia para a justiça social?". Suas respostas foram então transcritas e analisadas.

cruzam: às vezes, semelhanças gerais; outras vezes, semelhanças de detalhes.

Não consigo pensar em uma expressão melhor para caracterizar essas semelhanças do que "semelhanças de família", pois as várias semelhanças entre os membros de uma mesma família – compleição física, traços, cor dos olhos, modo de andar, temperamento etc. – sobrepõem-se e cruzam-se da mesma maneira. – E, devo dizer, que os "jogos" formam uma família.

A "filantropia para a justiça social" forma uma família de práticas de maneira muito semelhante. E como Wittgenstein sugere, há muitas maneiras que poderíamos escolher para descrever as semelhanças de família entre essas práticas.

O mais surpreendente nessa abordagem é que aquilo que se inicia como um exercício acadêmico em definição, rapidamente se torna uma fonte tanto de poder como de cautela para os profissionais da área. Observamos que, consciente ou inconscientemente, os grantmakers recorreram a determinadas linhas de pensamento ou "tradições" de justiça social bem-estabelecidas, algumas bastante antigas e todas dispendo de vasta literatura. Achamos que essas tradições – neste ensaio, descrevemos oito delas – seriam uma maneira interessante de descrever as semelhanças entre grupos de grantmakers na área da justiça social. Houve um subconjunto de financiadores, por exemplo, que baseou seu trabalho em um arcabouço de direitos humanos e que poderia, dessa forma, inspirar-se em muitos séculos de pensamento e prática de direitos humanos para fortalecer suas iniciativas. Foram experimentados e relatados praticamente todos os questionamentos e argumentações possíveis entre defensores de direitos humanos e aqueles que resistem a eles, e os profissionais que trabalham nesse arcabouço podem incorporar esses ensinamentos a suas iniciativas. O mesmo é válido para as demais tradições de justiça social descritas na Parte 1, a seguir.

A "cautela" mencionada anteriormente significa o seguinte: muitos anos de pensamento e prática também revelaram deficiências críticas em todas as tradições de justiça social, incluindo o arcabouço de direitos humanos. Seria insensato de nossa parte ignorar essas lições da história conforme desenvolvemos nosso trabalho. E, como este ensaio torna claro, a forma como *pensamos* a justiça social tem implicações claras nas estratégias que planejamos e nas táticas que adotamos.

As tradições de justiça social não são mutuamente exclusivas, e a maioria dos grantmakers para a justiça social trabalham em diversos arcabouços. Considere, como uma ilustração dessa diversidade de pontos de vista, uma publicação da *Opportunity Agenda* intitulada "*Real Solutions, American Values: A Winning Narrative on Immigration*". Esse fascinante documento sugere mensagens para os advogados que estão se preparando para trabalhar na reforma da imigração nos Estados Unidos. O segundo ponto de discussão diz o seguinte:

Os mais proeminentes valores positivos por trás da narrativa central são justiça e responsabilidade. Diversos públicos progressistas também veem a libertação da exploração como importante. E muitos nativos de origem latina ou afro-americana consideram que a igualdade é importante, quando se trata da forma como são tratados os imigrantes de diferentes países.

Essa mensagem está baseada na tradição de "valores compartilhados", discutida neste ensaio. Um pouco mais adiante, os autores escrevem:

Ter um devido processo legal e tratamento justo no sistema de justiça são direitos humanos básicos e respeitá-los é parte crucial de quem somos como nação.

Aqui, os autores sugerem uma mensagem inspirada em grande parte na tradição de direitos humanos. Essa alternância entre uma tradição e outra é comum entre os profissionais que atuam na área de justiça social. Ela tem a vantagem de permitir que eles se comuniquem de forma eficaz com diversos tipos de público. Ela lhes permite também adotar ideias e extrair forças de várias escolas de pensamento e de prática.

Nossa esperança é que os grantmakers para a justiça social sejam capazes de extrair tanto clareza como inspiração deste ensaio, e que se vejam conectados no tempo e no espaço com colegas que semearam e semeiam em campos semelhantes. Vemos este ensaio como um documento vivo, ao qual outros irão acrescentar e subtrair partes à medida que o tempo passar. Nosso desejo mais fervoroso é que ele de algum modo, acabe por servir à causa da justiça social.

O *Working Group on Philanthropy for Social Justice* encomendou este ensaio. O leitor atento irá notar, porém, que não discutimos a questão da paz explicitamente. Injustiças sociais que permanecem desatendidas por um longo período de tempo podem certamente contribuir para a divisão social e conflitos violentos. Embora a violência resultante possa por vezes ofuscar as injustiças iniciais, é fundamental que qualquer processo sustentável de construção da paz leve em consideração essas injustiças na busca de acabar com a violência. É fundamental ter uma atenção cuidadosa com as interseções entre filantropia para a justiça social, participação local e construção da paz, para se alcançar um compromisso de longo prazo de mudança não violenta.³

As seções deste documento estão organizadas da seguinte maneira:

- Um breve resumo das tradições filosóficas relacionadas à justiça social, incluindo exemplos de investimentos que refletem essas tradições.
- Uma breve discussão das dificuldades com as quais a taxonomia proposta se depara, incluindo alguns desafios para levar este trabalho a um nível mais detalhado.
- Uma matriz que apresenta as tradições filosóficas e as características da filantropia para a justiça social (veja o Apêndice 1). O leitor poderá considerar útil consultar essa matriz antes de ler o restante deste documento.

³ Nossos agradecimentos a Avila Kilmurray por essa sugestão.

Parte 1: Oito tradições de justiça social

O *Working Group on Philanthropy for Social Justice* convidou financiadores de todo o mundo para refletir sobre um termo que eles frequentemente usam para descrever seu trabalho: *filantropia para a justiça social*. Apesar de o termo ser amplamente usado, muitos que o usam – em um esforço de definir exatamente o que querem dizer – acabam fazendo uma série de afirmações que dizem algo sobre seus valores, objetivos e abordagens para investimento em mudanças. Algumas vezes eles falam sobre os tipos de grupos que apoiam; outras vezes discutem a forma como dão foco a seu trabalho. Com frequência, eles relacionam seu trabalho (explícita ou implicitamente) a tradições filosóficas que dão base a suas iniciativas. Em outras palavras, eles descrevem um ou mais componentes de uma família de conceitos nos quais seu trabalho se encaixa, mas geralmente são incapazes de fornecer uma definição concisa. Considere essa tentativa de um participante em uma conversa recente entre financiadores:

Filantropia para a justiça social significa trabalho de apoio ligado à transformação social, à igualdade de acesso a direitos humanos e civis, à redistribuição de todos os aspectos do bem-estar e ao respeito de todos os seres; e a promoção da diversidade e da igualdade entre as categorias de gênero, orientação sexual, raça, etnia, cultura e estado de incapacidade.

Essa definição, de fato, capta uma variedade de pontos de vista filosóficos que descrevem a natureza da justiça social, bem como alguns valores e uma série de questões mais específicas para as quais um apoio pode vir a ser fornecido. Ela é uma descrição da filantropia para a justiça social, mas não é abrangente, nem esclarece se representa uma definição absoluta ou apenas a seleção de alguns atributos que descrevem o trabalho desse financiador em particular. Muito provavelmente, ela é apenas uma tentativa de um financiador de dar sentido a um conjunto complexo de ideias e ações filantrópicas. Ludwig Wittgenstein⁴ primeiro propôs utilizar a ideia de uma *semelhança de família* para definir conceitos abstratos. Em vez de assumir que cada instância de filantropia para a justiça social compartilha uma ou várias características essenciais, podemos assumir que elas são relacionadas por uma série de semelhanças que se sobrepõem. Em outras palavras, é provável que, ao olharmos para as várias caracterizações da filantropia para a justiça social, determinadas semelhanças de família surjam.

Esse documento representa um passo na direção da descrição dos membros da *família de grantmaking para a justiça social*. Pedimos a 100 profissionais que definissem o conceito de grantmaking para a justiça social. Em seguida, buscamos semelhanças entre suas descrições – as "semelhanças de família" – mencionadas anteriormente. Verificamos que essas semelhanças se enquadram em oito categorias, as quais nos referimos como "tradições" de justiça social. Escolhemos o termo *tradição* porque a cada uma dessas oito classes correspondeu uma literatura bem-definida, bem como uma comunidade de profissionais. Identificamos as oito tradições como se segue:

1. Injustiça estrutural
2. Direitos humanos universais
3. Justiça/igualdade na distribuição de recursos
4. Legalismo/estado de direito
5. Empoderamento
6. Valores compartilhados
7. Relativismo cultural
8. Tripé da sustentabilidade

Descrevemos cada uma dessas oito tradições a seguir. Observamos que a maior parte dos profissionais faz seu trabalho recorrendo a *várias* tradições. Com base na análise que acabamos de descrever, desenvolvemos uma matriz que permite aos financiadores examinar seu trabalho de forma mais sistemática ao longo de dois eixos principais: 1) as tradições filosóficas às quais interpretações particulares de justiça estão relacionadas; e 2) as características de sua aplicação prática. Essa matriz está incluída como o Apêndice 1.

As tradições filosóficas nas quais baseamos nosso grantmaking para a justiça social influenciam a forma como construímos nossas teorias de mudança, como escolhemos nossas estratégias e táticas, e como conduzimos e compreendemos o impacto de nosso grantmaking. Um objetivo imediato deste documento é começar a

⁴ Wittgenstein, Ludwig (1953). *Philosophical Investigations*. New York: MacMillan.

classificar as iniciativas de grantmaking para a justiça social em categorias de trabalho mais claras, para que os grantmakers possam compreender e articular melhor a forma como seu trabalho está relacionado ao de outros. Nosso objetivo final é ajudar os financiadores a adotar práticas de grantmaking para a justiça social, dar-lhes apoio à medida que fazem investimentos em justiça social e melhorar a qualidade do trabalho de justiça social.

A tradição de injustiça estrutural

Sob esta perspectiva, quando evidências de desigualdade – seja de resultados, de acesso ou de expressão, por exemplo – são identificadas, a estrutura de nossas instituições, políticas e práticas de tomada de decisão é vista como a causa potencial ou, pelo menos, como um mecanismo que ajuda a perpetuar a desigualdade. No contexto dos EUA, a ideia de injustiça estrutural remonta a pelo menos 1835, quando Alexis de Tocqueville argumentou que a natureza peculiar do individualismo americano produzia uma população cega em relação às estruturas sociais e às formas como estas podem tanto restringir como promover a liberdade e o bem-estar pessoais.⁵ Essa cegueira permite que indivíduos privilegiados neguem tanto sua dívida para com a sociedade e suas estruturas, como sua responsabilidade moral por essas mesmas injustiças estruturais que lhes favorecem. Essa mesma cegueira também serve para silenciar as respostas das pessoas desfavorecidas por essas estruturas. Isso acontece por duas razões: em primeiro lugar, os desfavorecidos também têm sido condicionados a entender sua desvantagem como resultado de suas próprias escolhas, e não como consequência de restrições estruturais; e, em segundo lugar, à medida que se libertam dessa noção e começam a se opor, a sociedade dominante, cujo autointeresse baseia-se em proteger o paradigma dominante, toma medidas agressivas contra eles.

Se o grantmaking para a justiça social for ter como base a tradição de injustiça estrutural, os grantmakers terão que considerar a enormidade e a complexidade da tarefa em mãos. As estruturas que apoiam a injustiça são onipresentes, nos Estados Unidos e ao redor do mundo, e estão camufladas, de forma que os rostos das elites, cujo autointeresse modela políticas, leis e práticas institucionais, muitas vezes não estão claramente visíveis. É muito mais fácil ver as instituições do que o processo de tomada de decisão que as molda. Neste início do século XXI, apesar de instituições tão proeminentes como o Banco Mundial reconhecerem a injustiça estrutural, esse reconhecimento pouco tem contribuído para a real transformação das políticas e das práticas no mundo.⁶ Tal como sugere Turner (2008) em sua análise de Tocqueville, as pessoas podem ser insensibilizadas para o simples fato da injustiça estrutural, tornando-a ainda mais difícil de ser eliminada.⁷ No contexto dos EUA, por exemplo, a fim de justificar disparidades visíveis em resultados individuais e manter o mito da oportunidade sem restrições, é preciso ignorar as formas como as estruturas sociais funcionam para restringir as oportunidades de alguns e promover as de outros. Segundo Turner, no contexto dos EUA as restrições estruturais são mais destacadamente visíveis nas áreas de raça e gênero. Para citar um proponente desse ponto de vista:

As disparidades (raciais) são muito grandes para serem explicadas por escolhas ou comportamento individuais. Elas também não podem ser totalmente explicadas pelo racismo consciente da parte dos indivíduos. Para compreender as disparidades raciais nos Estados Unidos e por que muitos de nós, de várias raças, não dispomos da saúde, da educação e dos empregos de qualidade de que precisamos, temos que olhar na direção das nossas políticas que estruturaram a sociedade.⁸

A questão sobre a ideologia individualista favorecer a injustiça estrutural é um tema recorrente na política americana. W. E. B. Du Bois sugeriu em *Black Reconstruction in America* (1935) que a ideologia do individualismo obstruiu a democratização social e econômica da América.⁹ Após a Guerra Civil, devido ao fato de a maioria dos brancos dos EUA acreditar que qualquer indivíduo poderia ser bem-sucedido por meio de autodisciplina e do trabalho árduo, houve grandes objeções a programas federais, como o *Freedmen's Bureau*, que buscava fornecer aos afro-americanos os fundamentos econômicos da liberdade. Em um estudo realizado nas eleições nacionais de 1986, 59% dos brancos inquiridos concordaram que "o problema, na verdade, é que algumas pessoas não se esforçam o suficiente; se os negros simplesmente se esforçassem mais, poderiam se sair tão bem quanto os brancos", e 61% concordaram que "a maioria dos negros que recebem dinheiro dos programas sociais poderiam

⁵ Tocqueville, Alexis (1835). *Democracy in America*. Londres: Saunders and Otley.

⁶ Sobhan, Rehman (2006). *Poverty as Injustice: Refocusing the Policy Agenda*. Em Keith B. Griffin e James K. Boyce (Eds.), *Human Development in an Era of Globalization* (pp. 325-343). Cheltenham, Reino Unido: Edward Elgan Publishing.

⁷ Turner, Jack (2008). *American Individualism and Structural Injustice: Tocqueville, Gender, and Race*. *Polity*, 40, abril de 2008, (pp. 197-215).

⁸ Site do *Center for Social Inclusion*: http://www.centerforsocialinclusion.org/struct_racism.html.

⁹ DuBois, W. E. B. (1935). *Black Reconstruction in America, 1869-1880*. New York: Touchstone Books.

viver sem ele se tentassem".¹⁰

Do ponto de vista jurídico de Robert Gordon, a única forma de corrigir a injustiça estrutural é reformar as estruturas/instituições/sistemas que permitem que a injustiça ocorra.¹¹ Portanto, o principal projeto do trabalho de justiça social, incluindo a filantropia para a justiça social, deve ser o de identificar e eliminar as causas estruturais da desigualdade ou da marginalização persistentes. É provável que desafios potenciais para este trabalho incluam aqueles que se originam de um caráter cultural específico, como a tradição do individualismo nos EUA, e aqueles que questionam se esse tipo de trabalho busca corrigir erros do passado ou evitar novos erros por meio de algum tipo de engenharia social questionável. O tipo de análise que suportaria uma carga de injustiça estrutural pode ser também bastante complexa e exigir uma especialização considerável.

Exemplo: O trabalho da organização *Funders for LGBTQ Issues* em um projeto denominado *Common Vision* (Visão Comum) faz foco de forma explícita na mudança estrutural. O *Common Vision* reuniu dois grupos de financiadores que trabalham nas áreas de justiça ambiental/água limpa e justiça/segurança alimentar. Os grupos começaram por construir uma teoria de mudança, em seguida consideraram a questão mais ampla da transformação estrutural e agora estão analisando questões – de justiça ambiental e alimentar – diretamente relacionadas à mudança estrutural. O *Common Vision* enfatiza a alteração de políticas, de procedimentos e práticas em vários níveis e cruzando várias dimensões. Então, por exemplo, a mudança estrutural que eles imaginariam para a área de justiça alimentar teria foco em mudar os subsídios agrícolas, as leis de mão de obra imigrante e os sistemas de entrega de alimentos, além de alterar políticas e práticas em todos os níveis dos sistemas que colocam os alimentos nos pratos das pessoas. Em seu esquema, mudar as políticas alimentares de um único distrito escolar, por exemplo, não seria suficientemente expansivo ou de grande alcance para ser considerado uma mudança estrutural, pois eles entendem que a mudança estrutural deve abordar os relacionamentos entre os vários sistemas interligados. *Sinopse da entrevista com Ellen Gurzinsky da Funders for LGBTQ Issues.*

Exemplo: O investimento da *Ms. Foundation for Women* em mudanças estruturais é direcionado pelo seu novo arcabouço estratégico, *Creating Connections: Strategies for Stronger Movements*. A *Ms. Foundation* está ajudando a estabelecer conexões novas e mais profundas entre raças, classes e gêneros, e entre problemas, eleitorados, níveis de elaboração de políticas e localizações geográficas. O objetivo dessa abordagem é criar um poder maior visando o avanço de soluções para as questões básicas das mulheres e promover mudanças inclusivas de longo prazo em políticas e na cultura mais ampla. Todos os anos, a *Ms. Foundation* investe em mais de 150 grupos locais, estaduais e nacionais que se conectam entre si e que abrangem os vários problemas com o objetivo de tratar dos obstáculos estruturais à igualdade e à justiça. Por exemplo, a *Ms. Foundation* provê apoio para organizar a reunião de presidiárias, prestadores de serviço social, conselheiros na área de abuso e defensores de políticas visando reduzir o número de mulheres presas no Alabama. A fundação trata de vínculos cruciais entre o acesso ao transporte público e o acesso à justiça reprodutiva para agricultoras migrantes que trabalham na área rural do Texas. E ela desenvolve o poder coletivo das mulheres de cor e de baixa renda nos EUA para promover uma reforma da saúde inclusiva e igualitária. *Sinopse da entrevista com Sara Gould da Ms. Foundation for Women.*

A tradição de direitos humanos universais

Desse ponto de vista geralmente aceito, a justiça social é alcançada ao se reconhecer e respeitar os direitos humanos de todos os indivíduos. O conceito de um "direito humano", como é entendido pela maioria das pessoas, surgiu em uma época recente, enquanto que seu primo, o "direito natural", remonta aos antigos filósofos Sócrates, Platão e Aristóteles, e aos pensadores dos séculos XVII e XVIII. Muitos ativistas de direitos humanos recorrem a fontes contemporâneas, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948, que, entre outras coisas, fornecem uma base para criticar as ações e omissões dos governos nacionais.¹² Os direitos declarados nesse documento incluem o direito de ser livre de certos tipos de interferências (por exemplo, livre da escravidão ou servidão), bem como o direito a vários tipos de benefícios

¹⁰ Kinder, Donald e Mendelberg, Tali (2000). *Individualism Reconsidered: Principles and Prejudice in Contemporary American Opinion*. Em David O. Sears, Jim Sidanius e Lawrence Bobo (Eds.), *Racialized Politics: The Debate about Racism in America*, 44-74. Chicago: Editora da Universidade de Chicago.

¹¹ Gordon, Robert W. (1996). *Undoing Historical Injustice*. Em Austin Sarat & Thomas Kearns (Eds.), *Justice and Injustice in Law and Legal Theory*. Ann Arbor: Editora da Universidade de Michigan.

¹² Disponível on-line em <http://www.un.org/en/documents/udhr/>.

(por exemplo, o direito ao repouso e ao lazer).

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado na tradição dos direitos humanos universais, os grantmakers precisam compreender tanto seus pontos fortes como suas vulnerabilidades. Uma extensa literatura tem sido produzida que tanto defende como ataca a noção de um "direito humano" ou de um direito *tout court*. Os temas abordados por essa literatura são razoavelmente previsíveis: (1) Podemos facilmente compreender nossos direitos nos termos da lei, mas como compreender um direito humano ou um direito natural? (2) Ao defender determinados direitos humanos, estamos de alguma forma advogando em nome de algum tipo de entidade adjudicadora internacional? (3) Muitos analistas têm observado que, dos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, 28 especificam os nossos direitos, mas apenas um deles (o artigo 29) menciona algo sobre nossos *deveres* para com a comunidade na qual desfrutamos desses direitos. Alguns leitores americanos podem lembrar também que, nas décadas de 1980 e 1990, muitos conservadores sociais zombaram da grande profusão de direitos que pareciam surgir do nada, sendo cada novo direito citado para respaldar a causa liberal do momento.

A adoção de uma orientação para os direitos humanos universais tem também claras implicações no desenvolvimento de uma estratégia de grantmaking. Para começar, os direitos humanos, tal como são compreendidos no Norte global, não têm significado natural em muitos contextos culturais, e há muitos que negam existir algo como o tipo de "direito" reivindicado por defensores de direitos humanos. Nossa estratégia de grantmaking assume que a noção de um direito humano é essencialmente não problemática? Considere, por exemplo, uma recente pesquisa da *Opportunity Agenda* que mostrou que muitas pessoas entrevistadas:

... têm uma visão condicional de quem deveria ter determinados direitos humanos. Por exemplo, os imigrantes ilegais, na opinião da maioria dos membros dos principais grupos, perderam alguns dos seus direitos humanos porque violaram a lei para permanecer nos Estados Unidos. Por isso, muitos questionam e até mesmo fazem objeção a que os imigrantes ilegais recebam assistência médica.¹³

Esse mesmo estudo constatou também que "quando membros dos principais grupos começaram a distinguir os direitos que são *protegidos* – ser livre de tortura, liberdade de expressão etc. – daqueles que são *fornecidos* – saúde, educação etc. –, começamos a perceber alguma hesitação em chamar os últimos de direitos humanos".¹⁴ A lição aqui não é abandonar o ponto de vista dos direitos humanos no que se refere ao grantmaking para a justiça social, mas compreender claramente as barreiras conceituais e práticas que estarão no caminho.

Exemplo: Para o programa *Reconciliation and Human Rights da Atlantic Philanthropies*, os direitos são as pedras fundamentais da justiça social. Seu trabalho apoia (a) uma cultura onde os direitos de todos tenham maior probabilidade de serem respeitados e protegidos; (b) a promoção de políticas, leis e práticas de proteção dos direitos humanos e do estado de direito; (c) representações mobilizadas que trabalham em defesa dos direitos humanos e da reconciliação; e (d) a construção de uma capacidade permanente de criar mudanças duradouras e promover os direitos humanos e a reconciliação. O portfólio geral de grantmaking da Atlantic inclui apoio a grupos que trabalham com envelhecimento, saúde, crianças e jovens, e com reconciliação e direitos humanos. *Sinopse da entrevista com Martin O'Brien, e o site da Atlantic Philanthropies.*¹⁵

Exemplo: A *Global Fund for Women* promove os direitos humanos das mulheres no mundo inteiro. O fundo capta dinheiro de uma variedade de fontes e faz doações para organizações dirigidas por mulheres que promovem a proteção econômica, a saúde, a segurança, a educação e a liderança de mulheres e meninas. As doações são efetuadas com base em uma análise dos problemas que interferem nos direitos de mulheres e meninas. Por exemplo, um grupo da área rural do Quênia está sendo financiado para fornecer água limpa, melhorar a saúde das mulheres, proteger o direito à educação das meninas e aumentar o status econômico das mulheres. Outra doação apoia uma organização de mulheres e sua divisão de assistência jurídica para promover os direitos das mulheres do campo, dando foco à educação e à conscientização sobre o HIV/AIDS. Tendo como alvo a complexa rede de problemas que envolvem a injustiça, a *Global Fund* acredita poder defender os direitos humanos das mulheres e promover a justiça

¹³ Disponível on-line em http://opportunityagenda.org/public_opinion_research_2009.

¹⁴ Ibid.

¹⁵ A *Atlantic Philanthropies* está on-line em <http://atlanticphilanthropies.org/about/management>.

social. *Sinopse do site Global Fund for Women.*¹⁶

A tradição de justiça/igualdade na distribuição de recursos

Do ponto de vista da tradição de justiça/igualdade na distribuição de recursos, a justiça social consiste em igualdade – ou quase igualdade – de *resultados* em vez de igualdade de oportunidades.

A justiça no processo pode ser importante, mas é o resultado final obtido que realmente importa sob esse ponto de vista. A justiça distributiva está preocupada com a destinação dos bens em uma sociedade, e uma comunidade que funciona pelos princípios da justiça distributiva é aquela em que não há desigualdades significativas resultantes dessa distribuição. Uma justiça distributiva rigorosa exige a distribuição equitativa dos bens entre todos os membros da sociedade. Pode-se tentar produzir resultados mais iguais por meio da *redistribuição* criteriosa de recursos ou da criação de sistemas que distribuam os recursos de forma mais justa desde o início. A redistribuição, evidentemente, envolve tomar recursos daqueles cuja quota é vista como injustamente grande, e dá-los àqueles cuja quota parece injustamente pequena. Dessa forma, a redistribuição provavelmente causará ressentimento para alguns, enquanto que os sistemas de ajuste para distribuir recursos de forma mais equitativa desde o início serão um pouco menos controversos, ainda que seja apenas porque as manipulações serão menos visíveis.

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado na tradição de justiça e igualdade na distribuição de recursos, os grantmakers devem compreender com exatidão como irão aplicar os conceitos, e decidir como irão superar os desafios colocados por fatores como tempo (p. ex., distribuição intergeracional e acumulação), considerações globais/internacionais (p. ex., como isso pode acontecer dada a estrutura atual dos governos e das economias), medidas (p. ex., padrão de vida versus riqueza absoluta), deserção (p. ex., por que um indivíduo que não investe esforço algum deve ter direito a uma participação igual?) e outras considerações filosóficas e práticas.

A ideia de justiça na distribuição de recursos tem sido difundida em suas formas menos puras conforme interpretações e aplicações práticas têm se multiplicado. Algumas aplicações sugeridas estão mais preocupadas com alcançar os "melhores" (um termo por si só aberto a interpretações) resultados possíveis – p. ex., uma distribuição igualitária é desnecessária, desde que todos tenham mais do que tinham quando começaram; outras são uma resposta à retificação de erros passados – p. ex., a redistribuição na África do Sul pós-apartheid, uma aplicação que suscita inevitavelmente queixas de discriminação invertida; e algumas são críticas feministas que alegam que os princípios da justiça distributiva tendem a ignorar as circunstâncias exclusivas das mulheres como cuidadoras e sugerem que aplicações práticas devem refletir o fato de que as mulheres gastam menos tempo de suas vidas na economia de mercado do que os homens e estão muito mais envolvidas com o trabalho doméstico não remunerado.

A ideia de uma distribuição justa de recursos está geralmente ligada a conceitos de direitos humanos, dignidade humana e bem comum, e é fundamentada no que se diz que a civilização deve a cada um de seus membros em igual proporção. Mas, conforme argumenta a *Stanford Encyclopedia of Philosophy*, "*Os governos elaboram e alteram as leis continuamente, afetando a distribuição dos benefícios econômicos e encargos em suas sociedades. Quase todas as alterações, desde o imposto padrão e as leis da indústria, até as leis de divórcio, têm algum efeito distributivo e, como resultado, sociedades diferentes apresentam distribuições diferentes*".¹⁷

Em última análise, esse é um espaço altamente contestado e, na prática, tem indivíduos de todas as convicções políticas usando diversos argumentos para defender seus próprios pontos de vista sobre o que seria uma distribuição "justa" de recursos.

Exemplo: A PARFUND (*Philippine Agrarian Reform Foundation for National Development*) apoia programas e projetos de pequenas ONGs emergentes e de organizações populares envolvidas na redução da pobreza nas comunidades rurais das Filipinas. A abordagem é de redistribuição e tem foco em áreas definidas pelo movimento de reforma agrária filipino. Ela apoia iniciativas que propiciem a posse de recursos e melhorem a produtividade nas zonas rurais. A PARFUND trabalha por direitos sobre a terra e a água em setores marginalizados da sociedade filipina, incluindo agricultores, povos indígenas e

¹⁶ A Global Fund for Women está on-line em <http://www.globalfundforwomen.org/cms/about-gfw/who-we-are/>

¹⁷ A *Stanford Encyclopedia of Philosophy* está disponível on-line em <http://plato.stanford.edu/entries/justice-distributive/>

pescadores, e pela reforma agrária, que é a peça central das lutas dos agricultores. Ela usa uma abordagem holística para o desenvolvimento rural, ao invés de uma altamente centralizada, e baseia sua ajuda nos recursos e pontos fortes principais de cada uma das comunidades. A PARFUND acredita que, dando apoio à redistribuição dos meios de subsistência sustentáveis, incluindo direitos sobre a terra, ela pode ter um impacto positivo em termos de justiça social. *Sinopse do site da Philippine Agrarian Reform Foundation for National Development.*¹⁸

A tradição de legalismo/estado de direito

Do ponto de vista da tradição de legalismo ou de estado de direito, a justiça social consiste em proteger comunidades marginalizadas por meio da aplicação rigorosa das leis existentes. Nesse caso, processos judiciais substituem os conflitos. Essa tradição surge da tradição liberal clássica, na qual *a igualdade perante a lei* é um princípio fundamental. A ideia aqui é que, se cada indivíduo está sujeito exatamente às mesmas leis, e nenhum indivíduo ou grupo desfruta de direitos ou privilégios especiais perante a lei, a justiça prevalece. Hayek chegou a argumentar que a igualdade perante a lei é fundamentalmente incompatível com a igualdade material como um princípio de justiça social, uma vez que um tratamento rigorosamente igualitário perante a lei irá inevitavelmente produzir resultados materiais diferentes.¹⁹ Nessa tradição, espera-se que o estado forneça um arcabouço legal justo que estimule as pessoas a adotarem estilos de vida produtivos e que, com esse arcabouço legal em vigor e sustentado, a sociedade se autogoverne e produza resultados justos. As leis vigentes são entendidas como imparciais, ou seja, o estado só pode afirmar que apoia a justiça se as leis que sustenta não refletem valores que poderiam indicar uma preferência por determinada visão do bem ou fornecer vantagem a uma determinada classe de pessoas.

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado em uma tradição de legalismo/estado de direito, os grantmakers podem se encontrar em desacordo com outras perspectivas de justiça social que na verdade enfatizam alguma versão da igualdade de resultados como um elemento importante. Por exemplo, algumas pessoas poderiam argumentar que os resultados do caso *Brown versus Conselho de Educação* na Suprema Corte dos Estados Unidos estabeleceram uma jurisprudência imparcial que permitiu aos estados protegerem os cidadãos mais vulneráveis – ou seja, exigiu que os alunos de escolas públicas fossem tratados de forma igualitária, independentemente da raça, e decidiu que as escolas segregacionistas violaram o princípio da igualdade de tratamento. A lei, uma vez estabelecida, forneceu o mecanismo para que um grupo vulnerável obtivesse tratamento igualitário. Outros poderiam argumentar que o caso *Brown versus Conselho de Educação* teria tido um desfecho diferente se o processo de organização comunitária não tivesse provocado uma série de batalhas judiciais sobre as interpretações da lei. Dessa forma, mesmo dentro da tradição de legalismo, há espaço de manobra por meio de ações que desafiam os tribunais a estabelecer uma interpretação da lei que de fato produza resultados justos.

Decisões judiciais recentes sobre o casamento gay nos Estados Unidos oferecem um exemplo contemporâneo da tradição de legalismo/estado de direito em ação. Embora muitos daqueles que se opõem às mudanças legais necessárias para permitir que casais do mesmo sexo se casem possam argumentar que os valores que apoiam essas mudanças são imorais, a posição de apoio ao casamento gay pode ser na verdade mais imparcial do que eles desejam admitir. Ao estabelecer leis que legalizam o casamento gay, os tribunais estariam rejeitando os valores conservadores que direcionam as atuais interpretações das leis de casamento. Do ponto de vista puramente legal, isso é totalmente adequado, uma vez que a legislação seria então o recurso de apoio à justiça por meio de uma lei que trata todas as pessoas de forma igualitária.

Exemplo: O *Lambda Legal Defense Fund* em Iowa forneceu apoio a um membro do *Director of Marriage Equality Education*, que trabalhava no *One Iowa Education Fund*, para promover uma campanha nacional coordenada e persuasiva em prol da igualdade no casamento e dar continuidade a trabalhos de educação e de organização relacionados ao caso *Varnum versus Brien* defendido pelo *Lambda* em Iowa. O *Lambda Legal* é uma organização nacional que se ocupa de causas judiciais, de educação pública e de advocacia de alta repercussão em nome da igualdade e dos direitos civis de homossexuais, bissexuais, transexuais e pessoas com HIV. Seu trabalho altera leis, políticas e ideias. O *Lambda* defende a causa da igualdade nos tribunais e por meio da educação, e ajuda indivíduos a obter e promover seus direitos. *Sinopse dos sites*

¹⁸ A PARFUND está on-line em http://www.parfund.net/contents.php?go=peasant_initiatives.

¹⁹ Hayek, Friedrich (1960). *The Constitution of Liberty*. Chicago: Editora da Universidade de Chicago.

do fundo para defesa Lambda Legal e do Funders for LGBTQ Issues.²⁰

Exemplo: A *Media Foundation for West Africa* apoia atividades que promovem a liberdade da mídia/imprensa e a liberdade de expressão. Duas de suas principais estratégias – a defesa jurídica de jornalistas processados por acusações criminais e a reforma da legislação e da política de mídia – são fundamentadas na ideia de que a lei pode ser usada para proteger a liberdade da imprensa e dos indivíduos. A *Media Foundation* fornece defesa e apoio a representantes da mídia cujas manifestações são criminalizadas por estados, e defende o discurso de jornalistas que não têm condição de pagar um advogado. Na área da reforma da legislação e da política de mídia, a fundação participa de processos legislativos para a reforma da legislação de mídia, por exemplo, analisando propostas de legislação para proteção da liberdade de expressão ou expondo leis ruins ou legislação repressiva. A fundação trabalha por meio de coligações visando uma legislação que viabilize a liberdade de expressão e a liberdade da imprensa. *Sinopse da entrevista com Kwame Karikari da Media Foundation of West Africa.*

A tradição de empoderamento

Do ponto de vista do empoderamento, a justiça social é alcançada pelo aumento da força social, econômica e política de indivíduos, grupos e comunidades que foram marginalizados em uma determinada sociedade. Essa tradição sugere que a igualdade de oportunidades – poder se expressar, participar, ser parte do processo – é o objetivo, e não qualquer outro resultado específico que possa ser alcançado pelo processo de participação. O empoderamento pode envolver a construção da confiança, do entendimento e da consciência, e dos conjuntos de habilidades de indivíduos e coletivos como parte de uma estratégia mais ampla para ajudá-los a agir de forma efetiva em prol de uma questão ou causa, ou para ajudá-los a superar os resultados negativos de algum tipo de marginalização (p. ex., raça, religião, gênero, etnia ou deficiência). As "ferramentas" associadas a essa tradição incluem iniciativas de registro de eleitores, treinamento das lideranças comunitárias, organização das comunidades e outras intervenções relacionadas. Entre os primeiros pensadores do empoderamento estão Paulo Freire e Myles Horton, que desenvolveram pedagogias educacionais projetadas para ajudar os pobres e oprimidos a se libertarem (no caso de Freire),²¹ e para ajudar pessoas engajadas a desafiar os sistemas de justiça (no caso de Horton e da Highlander School).²²

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado em uma tradição de empoderamento, os grantmakers precisam ser capazes de reconciliar as crenças mais concretas sobre justiça social que possam ter, com a ideia de que essa justiça resulta principalmente da capacidade que uma pessoa tem de agir em seu próprio nome. Os direitos explícitos associados a essa tradição estão relacionados à capacidade que a pessoa tem de participar em igualdade de condições com os demais; não há garantias concomitantes de que a igualdade de acesso a processos de tomada de decisão (p. ex., votação) não irá produzir outra forma de injustiça. É claro que os grantmakers podem evitar esse problema fazendo com que suas estratégias de empoderamento se concentrem em grupos com um resultado específico em mente, o qual o grantmaker considere desejável e justo.

Embora o empoderamento às vezes seja interpretado como algo que ocorre linearmente (ou seja, o empoderamento vai crescendo do social para o econômico e para o político), a noção de total empoderamento em geral, mas nem sempre, inclui obter um poder político igual para todos os membros de uma determinada sociedade. A definição do Banco Mundial (abaixo) é menos explícita nesse ponto, embora algum poder político esteja implícito no objetivo proposto de permitir que as pessoas transformem escolhas em resultados e causem impacto no uso justo dos recursos:

O empoderamento é o processo de aumentar a capacidade que indivíduos ou grupos têm de fazer escolhas e transformar essas escolhas em ações e resultados desejados. Fundamentais para esse processo são ações que desenvolvam recursos, tanto individuais quanto coletivos, e aumentem a eficiência e a justiça dos contextos organizacionais e institucionais que governam o uso desses recursos.²³ Diversas

²⁰ A *Funders for LGBTQ Issues* está on-line em <http://www.lgbtfunders.org/news/news.cfm?newsID=65>; o *Lambda Legal* está on-line em <http://www.lambdalegal.org/issues/marriage-relationships-family/>

²¹ Freire, Paulo (1970). *Pedagogy of the Oppressed*. New York: Seabury Press.

²² Jacobs, Dale (2003). *The Myles Horton Reader: Education for Social Change*. Knoxville: Editora da Universidade do Tennessee.

²³ Disponível on-line no site PovertyNet do Banco Mundial em <http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTPOVERTY/EXTEMPOWERMENT/0,,contentMDK:20272299~pag ePK:210058~piPK:210062~theSitePK:486411~isCURL:Y,00.html>

outras abordagens apresentam semelhanças com a tradição de empoderamento, no sentido de que também procuram ajudar a preparar indivíduos, grupos e comunidades a se envolverem em condições de maior igualdade com as entidades e os sistemas mais poderosos que os cercam. Por exemplo, as abordagens de desenvolvimento de comunidades baseadas em recursos ou baseadas na força incentivam os membros da comunidade a desenvolverem as capacidades que já possuem, ao invés de internalizarem a definição de que são de alguma forma deficientes dada por qualquer outra pessoa. Desse ponto de vista, o empoderamento ocorre quando as pessoas começam a tomar ações (sociais, econômicas e políticas) com base em uma maior confiança em suas capacidades e potencialidades próprias. O desenvolvimento de capacidades é outra abordagem relacionada que se concentra mais em desenvolver conjuntos de habilidades específicas e fornecer as ferramentas para ajudar as pessoas a construir vidas melhores.

Exemplo: A *National Foundation of India* (NFI) faz doações para ajudar comunidades a trabalharem em prol de relações sociais mais justas e humanas em seus microcontextos. A NFI acredita que a melhor maneira de abordar a justiça social é aumentando a capacidade que as pessoas comuns têm de serem agentes autônomos de mudanças e de resistir à opressão em seu meio. Ela busca oportunidades de apoiar organizações que realizam trabalhos construtivos para alterar as relações sociais e de poder. A visão da NFI é ajudar as organizações a fazerem um trabalho de base que é autocrítico e sustentado. *Sinopse de entrevista com Ajay Mehta da National Foundation for India.*

Exemplo: A *Community Foundation for the Western Region of Zimbabwe* trabalha para promover a justiça social por meio do empoderamento de líderes locais, como chefes de vilarejos e de *kraals*, de forma que estes exerçam um papel fundamental na promoção da justiça social. As comunidades aprenderam a importância das lideranças locais e os moradores são cada vez mais capazes de tomar decisões sobre questões da comunidade e de abordar os líderes locais com confiança, pois esses líderes têm o papel de garantir que as decisões da comunidade sejam seguidas. Um ponto de entrada para a fundação é trabalhar com os líderes comunitários para criar comitês de desenvolvimento para os vilarejos e proteger esses comitês, e incentivar seu engajamento no nível de base. A fundação trabalha com os líderes locais para garantir que os direitos das crianças não sejam violados, por exemplo, e que os recursos dos órfãos não lhes sejam tomados. A fundação trabalha com comitês de desenvolvimento de escolas para garantir que todas as crianças estejam na escola, independentemente de terem ou não dinheiro para isso. Nos casos em que há restrições financeiras, a fundação ajuda a definir um sistema no qual o tutor da criança paga na forma de trabalho que beneficia a escola. *Sinopse de entrevista com Inviolatta Moyo Mpuli da Community Foundation for the Western Region of Zimbabwe.*

A tradição de valores compartilhados

A ideia aqui é simples: a justiça social pode ser promovida com mais eficácia quando se apela para valores compartilhados. Esses valores podem ser explícitos ou implícitos, mas são tratados como universais – valores como justiça, respeito pela vida humana e igualdade de oportunidades. Por estarem associados a importância, significado e desejo, os valores são uma fonte primária de motivação nas vidas das pessoas. Valores compartilhados são considerados a base da ética, da comunidade e da cultura. Quando os valores das pessoas são atendidos ou correspondidos, elas sentem satisfação, harmonia e compreensão. Quando seus valores não são atendidos nem correspondidos, as pessoas se sentem insatisfeitas, incongruentes ou violadas – ou sejam, sentem que uma injustiça foi feita. De certa forma, essa tradição reflete convicções, em oposição ao relativismo cultural (veja abaixo); ou seja, os valores compartilhados são importantes porque eles *não* mudam de um grupo para outro ou de uma situação para outra.

Estudiosos dessa área sustentam que, nos grupos, organizações e sistemas sociais, os valores formam um tipo de estrutura que envolve todas as interações das pessoas dentro do sistema. Os valores, e as convicções relacionadas, determinam como os eventos e as comunicações são interpretadas e ganham um significado. Sendo assim, eles são a chave para a motivação e a cultura. Valores compartilhados e convicções são a cola que mantém os grupos sociais juntos. Conflitos de valores são a fonte de desarmonias e divergências e, no caso desta pesquisa, uma fonte de injustiça. Do ponto de vista sociológico, uma rede complexa de interações sistêmicas apoia o desenvolvimento de valores compartilhados, mas outras ciências sugerem a visão muito mais direta de que os valores compartilhados – justiça, por exemplo – também podem ser encontrados em outras espécies e que nossa tendência de experimentar uma sensação de injustiça pode simplesmente ser resultado de processos

evolutivos.²⁴

Convicções religiosas e espirituais normalmente estão associadas à tradição de valores compartilhados e é comum que a ideia de justiça social surja tanto de valores religiosos quanto de convicções espirituais. Algumas pessoas podem até afirmar que valores só podem surgir de princípios religiosos ou tradições espirituais, apesar de que, em sua interpretação mais pura, a tradição de valores compartilhados sugere valores que existem fora do escopo de qualquer conjunto específico de convicções religiosas.

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado em uma tradição de valores compartilhados, então os grantmakers podem ser confrontados por uma sensação de frustração pelo fato de que, até mesmo dentro de um determinado grupo, pode ser difícil chegar a um acordo com relação a valores. Joseph Heath argumenta que os valores não são realmente compartilhados e que, mesmo quando o são, há incentivos perversos externos aos sistemas de valores que podem influenciar a forma como as coisas acontecem em um grupo social.²⁵ Um dos exemplos de Heath é o dos salários. Embora um valor compartilhado seja o de que as pessoas devem receber salários com base no trabalho que realizam, isso não acontece. Ao invés disso, as faixas salariais são frequentemente baseadas em outras considerações, como a dificuldade de substituir funcionários que realizam um determinado trabalho. Se os valores não são realmente compartilhados dentro de um determinado grupo ou sociedade, aos grantmakers resta lutar para encontrar valores comuns sobre os quais fundamentar seus argumentos para a justiça social.

Exemplo: A *Annie E. Casey Foundation* trabalha com outras organizações no *Stronger Together*, um programa definido por valores compartilhados por várias gerações. Por começar pelo fato de que as gerações compartilham as mesmas necessidades, objetivos e desejos, o programa busca dar novo foco à discussão mais ampla que ocorre nos Estados Unidos sobre soluções para problemas como assistência médica que levem em consideração as crianças, os jovens, as famílias e os mais idosos. Embutindo seu trabalho nos valores que as gerações compartilham, Casey consegue desviar o foco das discussões políticas para longe das rivalidades intergeracionais desagregadoras, em direção a políticas que geram resultados justos para todos. O *Stronger Together* identificou 11 áreas-chave de convergência de políticas entre gerações, incluindo políticas orçamentárias e fiscais, educação e envolvimento comunitário, meio ambiente e segurança econômica. *Sinopse de relatório do Stronger Together disponível no site da Annie E. Casey Foundation.*²⁶

Exemplo: A *Funders Together* é uma rede de fundações norte-americanas que se uniram para apoiar doações estratégicas que refletem seus valores compartilhados sobre a necessidade de acabar com os sem-teto nos Estados Unidos. Embora não seja ela própria uma organização de grantmaking, a *Funders Together* apoia seus membros no compartilhamento de estratégias de grantmaking e oportunidades de investimento, conecta grantmakers para que formem parcerias e tirem proveito de financiamentos, apoia os grantmakers em suas atividades comunitárias e ajuda no acesso a especialistas em políticas locais, estaduais e nacionais que regem os sem-teto. Os valores que esse grupo compartilha incluem seis princípios para a implementação de sua visão de longo prazo para acabar com os sem-teto. *Sinopse do site da Funders Together.*²⁷

A tradição de relativismo cultural

Do ponto de vista do relativismo cultural, a justiça social consiste em aprender a valorizar – ou pelo menos respeitar – visões globais e maneiras globais que existem fora da cultura de uma pessoa. Segundo o princípio do relativismo cultural, as convicções de um indivíduo e a forma como ele age devem ser avaliadas em termos da cultura desse indivíduo. As origens do relativismo cultural remontam à época de Kant, que argumentou que as experiências humanas do mundo são mediadas por meio da mente, a qual é influenciada por sensibilidades que surgem da época e do local.²⁸ No final do século XIX, o antropólogo Franz Boas argumentou que compreender as

²⁴ Consulte http://news.nationalgeographic.com/news/2003/09/0917_030917_monkeyfairness.html.

²⁵ Heath, Joseph (2009). *Filthy Lucre: Economics for People Who Hate Capitalism*. New York: Random House.

²⁶ A *Annie E. Casey Foundation* está on-line em

<http://www.aecf.org/SearchResults.aspx?keywords=stronger%20together&source=topsearch>

²⁷ A *Funders Together* está on-line em

http://www.endlongtermhomelessness.org/about_the_partnership/funding_principles_for_ending.aspx

²⁸ É necessário incluir uma citação

obras de uma determinada civilização só era possível em relação a seu próprio contexto. O relativismo cultural está relacionado à seguinte questão: *como nós sabemos o que sabemos?* Aqueles a favor dessa perspectiva responderiam que sabemos que determinadas coisas são verdadeiras porque elas são verdadeiras no contexto em que vivemos. Membros de comunidades indígenas que acreditam que os direitos associados a sua cultura foram abolidos pela cultura que agora domina suas terras podem contar com a tradição do relativismo cultural para explicar seu descontentamento. Sendo de várias formas o oposto da tradição de valores compartilhados, a tradição de relativismo cultural sugere que os valores não são necessariamente compartilhados pelos grupos.

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado em uma tradição de relativismo cultural, os grantmakers precisam diferenciar as reivindicações legítimas de diferentes grupos – por exemplo, grupos indígenas que sofreram genocídio por parte de seus conquistadores – das reivindicações de regimes que buscam defender seus comportamentos extremistas – por exemplo, o Irã e seus recentes casos de abuso contra as mulheres.²⁹ Certamente, o etnocentrismo – crer que o seu grupo está no centro de tudo e que os demais grupos devem ser julgados pelos padrões predominantes no seu – merece ser contestado, se estamos preocupados em ter princípios de justiça que sejam amplos. Mas argumentos culturais relativistas podem ser facilmente apresentados por grupos que não compartilham uma compreensão maior sobre a justiça social.

O antropólogo Melville Herskovits usou a ideia do relativismo cultural para expressar sua preocupação com o trabalho da Comissão de Direitos Humanos na preparação da Declaração Universal dos Direitos Humanos de meados do século XX. Devido ao fato de que a maioria das pessoas que elaboraram a Declaração eram ocidentais, Herskovits tinha preocupação quanto aos direitos definidos refletirem valores que não eram universais:

O problema é, então, formular uma declaração de direitos humanos que faça mais do que expressar o respeito pelo indivíduo como indivíduo. Ela deve também considerar plenamente o indivíduo como membro de um grupo social cujos modos de vida sancionados moldam seu comportamento e a cujo destino o seu próprio está inextricavelmente ligado. . . Hoje, o problema fica ainda mais complicado pelo fato de que a declaração deve ter aplicabilidade global. Ela deve abraçar e reconhecer a validade das diferentes maneiras de se viver. Ela não será convincente para os indonésios, os africanos ou os chineses se estiver no mesmo plano que documentos semelhantes de períodos mais antigos. Os direitos do homem no século XX não podem ser limitados pelos padrões de qualquer cultura única ou ditados pelas aspirações de qualquer pessoa individualmente.³⁰

Discordâncias sobre a Declaração Universal estão longe de serem resolvidas. No site IRIN Humanitarian News and Analysis, patrocinado pelo Escritório das Nações Unidas de Coordenação de Assuntos Humanitários, o debate é contínuo. Alguns ainda argumentam que somente os direitos relacionados à cultura fazem sentido e rejeitam a noção de uma definição universal de direitos, a qual eles afirmam que inevitavelmente acabará por representar perspectivas ocidentais. Outros sugerem que as potências industriais do ocidente são os piores relativistas culturais, uma vez que aplicam uma certa interpretação dos direitos a seus cidadãos, enquanto reservam uma categoria de direitos inferiores a cidadãos de outros países.

Exemplo: A *Indigenous Peoples Survival Foundation* trabalha para promover a compreensão entre povos ancestrais tradicionais e a sociedade civil moderna. Além disso, a fundação se empenha em apoiar a conexão entre conhecimentos indígenas e recursos globais para promover a prosperidade econômica das pessoas carentes. No Himalaia, a fundação trabalha com as tribos Kalash e Khow para garantir que uma cultura que sobrevive há mais de dois milênios não se perca devido à exploração cultural e o turismo e o desmatamento descontrolados. Justiça para essas tribos seria obterem o controle de suas terras ancestrais e serem capazes de se autossustentarem por meio de formas tradicionais de criação de animais e pequena agricultura. *Sinopse do site da ISPF.*³¹

Exemplo: A *Native Arts and Cultures Foundation* apoia comunidades indígenas nos Estados Unidos por

²⁹ *Islam: Governing Under Sharia*. Disponível em <<http://www.cfr.org/publication/8034/>> e Afshari, Reza (2001). *Human Rights in Iran: The Abuse of Cultural Relativism*. Filadélfia: Editora da Universidade da Pensilvânia.

³⁰ Herskovits, Melville (1947). Declaração sobre direitos humanos. *American Anthropologist* 49 (4) 539-543. Apresentada ao Conselho Executivo da *American Anthropological Association*, revisada e entregue à Comissão de Direitos Humanos.

³¹ A *Indigenous Peoples Survival Foundation* está on-line em http://indigenouspeople.org//index.php?option=com_frontpage&Itemid=1

meio do fortalecimento tanto de práticas culturais tradicionais, quanto da expressão contemporânea. Uma forma de injustiça social ocorre quando povos dominantes deslegitimam culturas indígenas em sua própria terra natal. Nesses casos, a filantropia para a justiça social pode consistir em revigorar as práticas culturais que foram diminuídas, marginalizadas ou esquecidas devido às ações do estado colonial, e encorajar a livre expressão de artistas e agentes culturais que são cidadãos dessas nações. O apoio à revitalização das danças, histórias, canções, imagens e outros conhecimentos tradicionais dessas comunidades, bem como de suas expressões contemporâneas, é importante para a proteção dos povos antigos e a preservação de sua autodeterminação e soberania. *Sinopse de uma entrevista com Betsy Richards da Ford Foundation.*

A tradição do tripé da sustentabilidade

Do recém-surgido ponto de vista do tripé da sustentabilidade, a finalidade de obter lucro associada ao mercado é totalmente compatível com a ideia de criar soluções socialmente responsáveis para os problemas do mundo. Segundo Savitz, o tripé da sustentabilidade é onde os interesses corporativos e os sociais se encontram.³² O tripé da sustentabilidade sugere que a justiça pode ser alcançada pelo uso de uma definição expandida de medição do desempenho dos negócios que leva em consideração fatores econômicos, ecológicos e sociais. Esses são conhecidos como os três pilares do tripé da sustentabilidade.³³ Após várias décadas de escândalos corporativos bastante públicos e notórios (p. ex., Enron e Worldcom), a responsabilidade social corporativa começou a se tornar uma ideia mais importante para muitos. Compreendese que uma política corporativa socialmente responsável deva funcionar como um mecanismo interno e autorregulado pelo qual as empresas se monitoram e garantem sua própria aderência às leis, aos padrões éticos e às normas internacionais. Em uma aplicação ideal, as empresas abraçariam a responsabilidade pelo impacto de suas atividades no meio ambiente, consumidores, funcionários e comunidades, e promoveriam de forma proativa o interesse público ao eliminar voluntariamente práticas que possam prejudicar a esfera pública, independentemente de sua legalidade. A prática da responsabilidade social corporativa por meio da atenção ao tripé da sustentabilidade está sujeita a muitos debates e crítica. Alguns afirmam que é do interesse das empresas serem cidadãs socialmente conscientes; outros argumentam que isso é apenas uma fachada, uma maneira enganosa de obter lucros; há quem diga ainda que permitir que as corporações se automonitoreem toma o lugar de mecanismos apropriados de controle (p. ex., o governo) do comportamento corporativo. Em sua forma ideal, ela certamente parece fazer sentido: Por que não tornar o mundo um lugar melhor fazendo o bem e lucrando com isso?

A tradição do tripé da sustentabilidade faz interseção com a filantropia para a justiça social de várias formas. Em sua forma mais pura, ela pode exigir o investimento somente em organizações sustentáveis que possam demonstrar sua preocupação a todos os acionistas em seus domínios e assumir a responsabilidade pelo impacto de seu trabalho segundo vários indicadores de bem-estar, aumentando, assim, a probabilidade de obter resultados justos. Ela pode exigir também que somente sejam aceitas doações provenientes de fontes aderentes a esses mesmos princípios, evitando uma contradição de propósitos no fluxo de recursos. Entretanto, definições menos rígidas de filantropia e justiça têm permitido interpretações inovadoras dos conceitos de tripé da sustentabilidade e responsabilidade corporativa como um todo.

O capitalismo criativo é um exemplo característico. Sob essa perspectiva, a justiça social é uma propriedade de sistemas de troca, que são livres de formas de intervenção no mercado e engenharia social bem-intencionadas, mas, em última análise, destrutivas. Popularizada por Bill Gates, presidente da Microsoft, no Fórum Econômico Mundial realizado na Suíça em 2008, essa visão sugere que uma forma emergente de capitalismo criativo pode *tanto* gerar lucro quanto resolver o problema da desigualdade.³⁴ Esse modelo reconhece que a disparidade entre ricos e pobres nunca foi tão grande como hoje e sugere que as forças do mercado são a ferramenta mais apropriada para superar essas disparidades. No capitalismo criativo, o tino comercial das corporações levará a novas maneiras de solucionar o problema da pobreza e as pessoas que trabalham nas empresas serão motivadas a fazer com que seus impulsos naturais de cuidado para com o próximo tenham a mesma importância da geração de lucros. Gates argumenta que encontrar uma maneira sustentável de ajudar aqueles que provavelmente jamais terão condições de se sustentarem sozinhos dependerá do par de motivadores

³² Savitz, Andrew, com Weber, Karl, (2006). *The Triple Bottom Line*. São Francisco: Jossey-Bass/Wiley.

³³ Um termo usado por John Elkington, (1998) em *Cannibals with Forks: the Triple Bottom Line of 21st Century Business*. Stony Creek, CT: New Society Publishers.

³⁴ Disponível on-line em <http://www.weforum.org/en/events/ArchivedEvents/AnnualMeeting2008/index.htm>.

“autointeresse e cuidado” e do par de sistemas “capitalismo e filantropia”.³⁵ E Gates concorda com o filósofo Adam Smith que, quando os mercados são regulamentados, as motivações naturais de autointeresse (lucro) e cuidado (filantropia) saem do trilho e desigualdades são produzidas como resultado.³⁶ Os críticos discordam. No blog que o célebre economista Richard Posner mantém em parceria com Gary Becker, ele afirma que os argumentos econômicos de Gates para o capitalismo criativo estão simplesmente errados. Ele sugere que o altruísmo nos negócios simplesmente não resiste a uma análise mais detalhada e que “fazer o bem” só é um motivador quando corresponde a um aumento nos resultados financeiros. Uma vez que as empresas somente se envolvem naquelas atividades que aumentam os resultados financeiros, suas ações para o bem serão necessariamente limitadas. Ele sugere também que toda a noção de capitalismo criativo desvia a atenção de perguntas quanto ao porquê de haver tantas pessoas pobres no mundo em primeiro lugar.³⁷

Algumas estratégias que fazem uso do mercado como um mecanismo de remediação das enfermidades sociais do mundo de fato parecem alcançar um impacto positivo, pelo menos em termos dos investimentos feitos. Inúmeras campanhas de marketing, por exemplo, buscam aumentar as vendas de produtos ao incentivarem os consumidores a pensarem em si mesmos como filantropos quando uma pequena porcentagem de cada venda é doada para uma causa justa. Essas estratégias variam desde a compra para apoiar uma organização sem fins lucrativos (p. ex., iGive.com³⁸), até a compra para apoiar uma causa específica (p. ex., a RED³⁹ e sua luta contra a AIDS na África). Parte da atratividade dessas estratégias é a facilidade que as pessoas têm para “doar”: tudo o que precisam fazer é algo que já queriam fazer mesmo, e ainda recebem o benefício adicional de se sentirem bem por sua generosidade. Mas certamente nem todas essas oportunidades de doar refletem os verdadeiros princípios por trás da ideia original do tripé da sustentabilidade. Ao invés de expandir a consciência sobre como as ações de uma pessoa impactam outras pessoas e o planeta, a doação aqui é distanciada de todos os demais elementos do processo de fazer o bem. O que existe em comum em todas essas diferentes variações sobre o tema do tripé da sustentabilidade são as ideias de lucro e bem. Mas elas se manifestam de formas bem diferentes: em um extremo, o lucro é um subproduto do fazer o bem; no outro extremo, o bem é mais um produto a ser adquirido como resultado do lucro.

Se o grantmaking para a justiça social deve ser fundamentado na tradição do tripé da sustentabilidade ou em qualquer de suas variantes, os grantmakers devem reconciliar preocupações com (1) as fontes do dinheiro que investem (e as práticas injustas que podem ter apoiado sua geração), (2) o que estão de fato tentando mudar, (3) o nível de pureza com o qual estão preparados para interpretar os princípios da tradição e (4) a extensão na qual estão confortáveis em usar as mesmas forças para gerar soluções para problemas, as quais muitos argumentariam ser pelo menos parte do problema. Para fazer isso, eles provavelmente precisam ampliar sua compreensão dos diversos argumentos dos economistas quanto à forma como os mercados trabalham. A ideia do capitalismo criativo pode ser atraente, pois nos permite seguir com os sistemas que possuímos e acreditar que podemos resolver as mazelas do mundo com alguns ajustes em tais sistemas. Afinal, se o próprio mercado é capaz de produzir resultados melhores para todos, esse ajuste é simples e por que não simplesmente incentivar que isso ocorra?

Exemplo: A Bill and Melinda Gates Foundation sempre adota uma abordagem de financiamento que reflete princípios de negócios. Bill Gates acredita que as fundações são instrumentos úteis somente nos casos em que os mercados capitalistas falham em fornecer segurança e bem-estar aos membros menos privilegiados da sociedade. *“As fundações oferecem algo exclusivo quando trabalham em nome dos pobres, que não têm nenhum poder no mercado, ou quando trabalham em áreas como saúde e educação, nas quais o mercado não trabalha naturalmente na direção das metas certas e onde a inovação exige investimentos de longo prazo.”* Portanto, embora a *Gates Foundation* tenha sempre sido orientada aos negócios (p. ex., analisando estratégias, exigindo resultados e responsabilidade), uma das novas iniciativas de Gates será promover o uso mais estratégico dos mercados para aumentar o bem social que, em sua opinião, eles deveriam ser capazes de produzir. *Sinopse do site da Bill and Melinda Gates Foundation.*⁴⁰

³⁵ Gates, Bill (2008). *Making Capitalism More Creative*. *Time Magazine*, 31 de julho de 2008. Disponível on-line em <http://www.time.com/time/business/article/0,8599,1828069,00.html>.

³⁶ Smith, Adam (1759). *The Theory of Moral Sentiments*. Londres: A. Millar.

³⁷ Posner, Richard. *Bill Gates on Corporate Philanthropy*. O blog de Becker-Posner pode ser encontrado on-line em http://www.becker-posner-blog.com/archives/2008/02/bill_gates_on_c.html.

³⁸ Consulte <http://www.igive.com/isearch/index.cfm>.

³⁹ Consulte <http://www.joinred.com/Splash.aspx>.

⁴⁰ A *Bill and Melinda Gates Foundation* está on-line em <http://www.gatesfoundation.org/annual-letter/Pages/2009-annual->

Exemplo: Segundo seu site na web, a RED é "uma ideia simples que transforma nosso incrível poder coletivo como consumidores em uma força financeira para ajudar quem precisa. A RED é onde desejo e virtude se encontram." Desde 2007, os consumidores geraram mais de US\$ 22 milhões para combater o HIV/AIDS em Ruanda com a compra de produtos da marca Product RED. E isso está tendo impacto. Por exemplo, um centro de tratamento e pesquisa da AIDS em Kigali mal podia lidar com o fluxo infinito de pacientes que não conseguiam receber tratamento em nenhum outro lugar. Hoje, um médico do centro dá crédito ao capitalismo criativo e aos consumidores da América pelas melhorias de financiamento que permitem aos médicos gastar menos tempo resolvendo as crises e mais tempo em pesquisas para desacelerar a transmissão do HIV. Autoridades de Ruanda relataram que as contribuições da RED construíram 33 centros de teste e tratamento, forneceram medicamentos a mais de 6.000 mulheres para evitar que transmitissem o HIV a seus bebês e financiou o aconselhamento e teste de outros milhares de pacientes. A campanha RED "combina o consumo ao altruísmo" ao usar a economia do mercado para gerar fundos que apoiam causas justas. *Sinopse do site JoinRED*⁴¹ e do *New York Times*.^{42 43}

Exemplo: o iGive é um shopping de compras on-line que permite aos consumidores levantar fundos para causas de sua preferência por meio da doação de parte de cada compra efetuada. A missão do iGive é "Permitir que o poder econômico de cada indivíduo beneficie as comunidades de sua escolha" e eles promovem a evolução de sua missão doando até 26% de cada compra em mais de 680 lojas on-line participantes. As causas beneficiadas incluem milhares de organizações em todos os EUA. *Sinopse do site do iGive*.⁴⁴

[letter-introduction.aspx](#).

⁴¹ A JoinRED está on-line em <http://www.joinred.com/Learn/AboutRed/Idea.aspx>.

⁴² Nixon, Ron. *Bottom Line for (Red)*. New York Times, 6 de fevereiro de 2008. Disponível on-line em http://www.nytimes.com/2008/02/06/business/06red.html?_r=1&ei=5090&en=27c3d338c22f165c&ex=1360040400&adxnnl=1&partner=rssuserland&emc=rss&adxnnlx=1253466435-Fxqp35PVPipkPnrSheuNqQ

⁴³ Ibid. Consulte o mesmo artigo do New York Times para obter uma crítica a essa abordagem.

⁴⁴ <http://www.igive.com/isearch/index.cfm>.

Parte 2: Discussão

Este documento e a matriz que o acompanha no Apêndice 1 fornecem insumos para uma reflexão em torno da contínua discussão sobre como os financiadores se posicionam no domínio da filantropia para a justiça social. Com alguns financiadores usando a linguagem da justiça social para descrever seu trabalho sem ter uma ideia clara do que querem dizer, e outros usando essa linguagem com uma ideia clara do que *eles* querem dizer, mas sem obter grande consenso junto aos demais financiadores sobre o que faz seu trabalho se encaixar na categoria, o presente material fornece um ponto de vista que pode ajudar a dar seguimento ao debate.

Alguns aspectos do pensamento por trás deste trabalho e de sua estruturação têm sido desafiados até mesmo durante o processo de preparação deste documento. Em vez de tentar resolver cada um desses desafios conforme eles iam surgindo, optamos por apresentar o trabalho com todas as suas imperfeições, com uma lista de problemas cuja solução pode ajudar a melhor posicioná-lo. Por exemplo, a matriz identifica membros, por assim dizer, da família da filantropia para a justiça social, de acordo com as tradições filosóficas em que se baseiam, e tende a descrever a forma mais pura de cada categoria. A realidade é que as categorias não são isoladas, e existem interpretações contemporâneas dessas tradições que se aplicam a mais de uma categoria. Por exemplo, a tradição de legalismo/estado de direito começa por definir seu trabalho como uma "aplicação rigorosa das leis já promulgadas". E, ainda assim, muitos financiadores que realizam trabalhos de justiça social promovem ativamente uma *nova* legislação. Além disso, o trabalho de justiça social de muitos financiadores pode ter raízes em mais de uma tradição. O dilema surge ao se decidir sobre tentar desenvolver definições cada vez mais refinadas que tornem claras as diferenças entre as categorias e/ou definições cada vez mais abrangentes que incorporem todas as abordagens. Em outras palavras, qual nível de especificidade é suficiente?

Uma sugestão para a estruturação da matriz e deste documento foi orientar e nomear as categorias de tradição segundo seus modos de *aspiração*, ou seja, de acordo com os objetivos que o financiador possa estar tentando alcançar. Assim, em vez de incluir *relativismo cultural*, a categoria de aspiração correspondente poderia ser *pluralismo cultural*. Ambas as formas estão relacionadas com a ideia de que existe uma multiplicidade de culturas que precisa ser reconhecida de alguma maneira. Mas relativismo cultural e pluralismo cultural são de fato duas coisas diferentes. A diferença em termos de uma discussão da justiça social seria (para colocar de forma bastante clara) que (a) uma abordagem fundamentada no relativismo cultural trabalharia na direção de diferentes definições de justiça para cada grupo, enquanto que (b) uma abordagem fundamentada no pluralismo cultural trabalharia na direção de uma espécie de denominador comum que os diferentes grupos pudessem concordar que representa a justiça (semelhante a valores compartilhados). Foi sugerida uma mudança semelhante para o modo de aspirações: substituir a categoria de *injustiça estrutural* por algo como *estruturas de justiça social*. Mas mudar as categorias não é apenas uma questão de renomeá-las. Embora a categoria de pluralismo cultural possa ser adicionada como uma tradição filosófica adicional, no caso da injustiça estrutural, a tradição filosófica trata realmente da injustiça estrutural e não de estruturas de justiça social. Ou seja, existe aqui um certo dilema. Será que a estruturação da família da filantropia para a justiça social usando as tradições filosóficas que fundamentam o trabalho é útil, ou faz mais sentido reformular o documento de acordo com as aspirações do grantmaking propriamente dito, ou mesmo explorar outros tipos de estruturação?

Uma preocupação a respeito deste documento é o fato de que ele não articula o processo por meio do qual uma tradição filosófica é traduzida em uma forma de trabalho. A matriz sugere como devem ser as abordagens em termos muito gerais, mas as ligações são um pouco vagas. Esse desafio pode nos levar a dar uma olhada mais criteriosa no ponto de entrada para os financiadores que tentem usar este documento. Será que eles vão ler o documento e a matriz, encontrar algo que pareça refletir seu trabalho e começar a se identificar com a tradição em questão? Ou será que vão reconhecer a categoria de família, p. ex., direitos humanos universais e, em seguida, avaliar seu próprio entendimento dessa categoria em relação à discussão aqui apresentada? Ou vão procurar as próximas etapas para traduzir a categoria em um conjunto de práticas mais explícito? Ou será que a finalidade do documento é apenas provocar uma reflexão e um debate mais profundos?

Outro dilema é o fato de o documento falhar em transmitir a matriz de diferentes interpretações e exemplos globais dessas tradições; ou seja, ela tende a ser centrada no Ocidente, na melhor das hipóteses, ou nos Estados Unidos, no pior caso. Na Europa, por exemplo, há premissas como a centralidade da Convenção Europeia de Direitos Humanos e, em última análise, a bem-sucedida campanha para introduzi-la nas leis locais. Essa realização é vista como uma importante base para a abordagem de legalismo/estado de direito; se as leis adequadas estiverem promulgadas, os tribunais terão simplesmente que sustentá-las. Mas como os direitos

humanos são compreendidos na África, na Ásia ou na América Latina? Em que medida é útil expandir o que foi escrito para incluir uma análise mais completa de como essas tradições refletem o que está acontecendo em todo o mundo? Um conjunto mais representativo de exemplos poderia melhorar isso?

Parte 3: Matriz de tradições

Família de Filantropia para a Justiça Social:
Tradições filosóficas

CARACTERÍSTICAS

TRADIÇÕES FILOSÓFICAS NAS QUAIS AS ABORDAGENS SE BASEIAM
(A maioria das pessoas adota uma combinação de abordagens)

	O QUÊ			COMO
	PRINCÍPIOS/VALORES ORIENTADORES	OBJETIVO DE JUSTIÇA SOCIAL	PREMISSAS/ANÁLISES	ABORDAGEM
INJUSTIÇA ESTRUTURAL	Tratando da causa-raiz da desigualdade	Os sistemas interconectados não mais produzem resultados desiguais para grupos diferentes	Políticas, práticas e procedimentos sistêmicos interconectados precisam ser alterados para se alcançar a justiça	Atribuindo responsabilidade aos sistemas interconectados
DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS	Segurança e dignidade	Indivíduos e grupos sentem segurança quando estão sob uma cobertura de direitos universais comumente acordados	As pessoas e os governos podem concordar que direitos universais existem e têm força moral ou legal; será melhor para todas as pessoas se os direitos universais forem protegidos	Desenvolvendo sistemas políticos que apoiam os direitos humanos universais
JUSTIÇA/IGUALDADE NA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	Igualdade de resultados	Recursos locais e globais são distribuídos entre as pessoas de uma maneira que gera resultados iguais	Mecanismos de redistribuição podem gerar resultados iguais em locais e tempos diversos	Criando mecanismos de distribuição eficazes
LEGALISMO/ESTADO DE DIREITO	Igualdade perante a lei	Grupos marginalizados são protegidos quando as leis são rigorosamente reforçadas	A justiça é definida na lei; resultados justos dependem da igualdade de tratamento	Garantindo que as leis sejam reforçadas
EMPODERAMENTO	Igualdade de acesso a sistemas de poder	Indivíduos e grupos são poderosos o suficiente para influenciar decisões sobre problemas que os afetam	Indivíduos e grupos podem ser preparados para se engajarem e serem ouvidos	Preparando as pessoas para o engajamento
VALORES COMPARTILHADOS	Acordo	A justiça é definida e alcançada quando grupos trabalham em conjunto em torno de valores compartilhados	Valores compartilhados formam a base de um sistema de justiça	Valores compartilhados se traduzem em objetivos de justiça
RELATIVISMO CULTURAL	Reconhecimento igualitário	Todas as perspectivas, normas e tradições culturais são tratadas como igualmente válidas com relação a outras culturas, especialmente as dominantes	Todas as culturas devem ser reconhecidas e compreendidas para que a justiça seja completa	Promovendo a compreensão e a diversidade
TRIPÉ DA SUSTENTABILIDADE	Lucrar fazendo o bem	O mercado inova de maneiras que aumentam o bem-estar dos indivíduos, da comunidade e do planeta	Condições injustas criam oportunidades às quais organizações comerciais respondem com soluções do tipo "pessoas, planeta, lucro"	Uso criativo dos mercados; empreendimentos sociais, capitalismo criativo

Observações: O conteúdo da coluna "O Quê" deriva principalmente da literatura disponível; o conteúdo da coluna "Como" deriva principalmente de entrevistas e materiais de patrocinadores individuais. A matriz representa o status atual e não um ideal; são tendências visíveis, e não um estudo sistemático.

Traduzido para o Português por Punto y Coma
Abril, 2013

O financiamento para a tradução deste relatório foi possível graças a Rede de Fundos Independentes Pará a Justiça Social Brasil



Para mais informações:

Site da Internet: <http://www.p-sj.org/>

Email: info@p.sj.org